



hu.
ap. un.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
14/03/03	Ap. para votação
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R. U.	
Vistas:	
Outros:	

PROJETO DE LEI Nº 2.057, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 449/03 DATA 07 / 03 / 2003

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO: ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00, POPR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br


A T O N.º 464.

**INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 2057/2003, DO EXECUTIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições
legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do
Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos
trabalhos, o Projeto de Lei nº 2057/2003, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe
confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de
Butiá, encaminha o Projeto, para as Comissões, afim de na forma regimental
receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 07 de março de 2003.


Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 07 de março DE 2003


Ver. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

*** PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR ***

h.u. ap. un. 10.03.03



REJEITADO
Em 18/03/2003
[Signature]
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
PROJETO DE LEI Nº 2.057/03

*de em 17.03.03
rejeitado x 6x4*

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 03 - SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 10.000,00
U.Orç. 01- Secretaria Municipal de Administração.....	R\$ 10.000,00
Atividade 2.010 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de administração.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.04.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado Demais Servidores	R\$ 10.000,00
ÓRGÃO 06 - SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$ 1.000,00
U.Orç. 03- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	R\$ 1.000,00
Atividade 2.062 - MDE-Manut. e Apoio ao Ens. Dos Port. De Necessid. Especiais.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.16.02.00.00 - Serviços Extraordinários - Horas Extras..	R\$ 1.000,00
ÓRGÃO 07 - SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$
U.Orç. 01- Fundo Municipal de Saúde - Recursos ASPS.....	R\$
Atividade 2.068 - Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.16.02.00.00 - Serviços Extraordinários - Horas Extras..	R\$ 3.000,00
U.Orç. 03- Fundo Municipal de Saúde - Vinculado Estadual.....	R\$
Atividade 2.085 - Programa de Municipalização Solidária Estadual.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.13.01.00.00 - INSS S/Contratos Serviços.....	R\$ 2.000,00
ÓRGÃO 08 - EQUIPE MUN. DE TUR., DESPOR. E COMUNICAÇÕES-EDTC	R\$ 1.000,00
U.Orç. 01- Equipe Municipal de Turismo, Desporte e Comunicação - EDTC.....	R\$ 1.000,00
Atividade 2.095 - Manutenção e Conservação de Áreas de Lazer.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.16.02.00.00 - Serviços Extraordinários - Horas Extras..	R\$ 1.000,00
ÓRGÃO 10 - SEC. MUNIC. DE TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL.....	R\$ 3.000,00
U.Orç. 01- Sec. Mun. de Trab., Cidad. e Assist. Social.....	R\$ 3.000,00
Atividade 2.116- Manut. da Sec. Mun. de Trab., Cidad. e Assist. Social.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.04.04.01.00 - Contratação por Tempo Determinado Demais Servidores	R\$ 2.000,00
3.1.90.16.02.00.00 - Serviços Extraordinários - Horas Extras..	R\$ 1.000,00

seguinte dotação: Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução da

ÓRGÃO 03 - SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 10.000,00
U.Orç. 01- Secretaria Municipal de Administração.....	R\$ 10.000,00
Atividade 2.010 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de administração.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores	R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ


ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$ 1.000,00
U.Orc. 03– Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	R\$ 1.000,00
Atividade 2.062 – MDE-Manut. e Apoio ao Ens. Dos Port. De Necessid. Especiais.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores	R\$ 1.000,00
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$
U.Orc. 01– Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPs.....	R\$
Atividade 2.068 – Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores	R\$ 3.000,00
U.Orc. 03– Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....	R\$
Atividade 2.085 – Programa de Municipalização Solidária Estadual.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
ÓRGÃO 08 – EQUIPE MUN. DE TUR., DESPOR. E COMUNICAÇÕES-EDTC	R\$ 1.000,00
U.Orc. 01– Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicação - EDTC.....	R\$ 1.000,00
Atividade 2.095 – Manutenção e Conservação de Áreas de Lazer.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....	R\$ 1.000,00
ÓRGÃO 10 – SEC. MUNIC. DE TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL.....	R\$ 3.000,00
U.Orc. 01– Sec. Mun. de Trab., Cidad. e Assist. Social.....	R\$ 3.000,00
Atividade 2.116– Manut. da Sec. Mun. de Trab., Cidad. e Assist. Social.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 10/03/03

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


TIARAJU GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº2057/2003, DO EXECUTIVO.
ASSUNTO: CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$20.000,00.**

TRATA O PROJETO DE LEI Nº2057/2003 DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE AUTORIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, TENDO COMO RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES. TENDO EM VISTA QUE O MESMO APRESENTA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM A LEI PLURIANUAL E O ORÇAMENTO 2003, EMITIMOS PARECER FAVORÁVEL AO REFERIDO PROJETO DE LEI, ESTANDO O MESMO APTO PARA SER APRECIADO E VOTADO PELO PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA.

É O PARECER.

SALA DAS SESSÕES, 14 DE MARÇO DE 2003.

Marcos Luiz de Assis Espinoza
Diretor Contábil - CRC - 49.601
Câmara de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

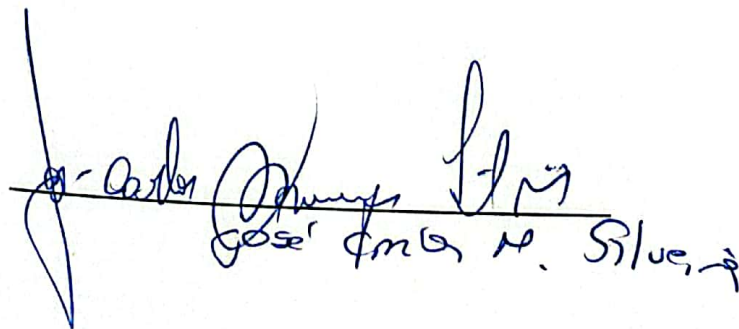
O Vereador, abaixo firmado, na forma regimental,
apresenta em regime de urgência, o seguinte,

399 REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE PAUTA.

REQUER a INCLUSÃO na Pauta da Ordem do Dia
da Sessão Ordinária da data de 17/10/2003.

- Projeto ce de nº 2057/03

Sala das Sessões, 17/10/2003


José Carlos M. Silva

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 435/03

PROJETO DE LEI Nº 2.057, DO EXECUTIVO.
DATA: 07 DE MARÇO DE 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta, data, esta Casa Legislativa **REJEITOU** em Sessão **ORDINÁRIA**, o Projeto de Lei nº 2.057, do Executivo por 6 x 4.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 17 de março de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente